

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 3006/74

INTERESSADO : HUMBERTO TORLONI FILHO  
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR : JOSÉ AUGUSTO DIAS  
PARECER CEE Nº 2452/74 - CSG - Aprovado em 18/10/74; Comunicado  
ao Pleno em 23/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : HUMBERTO TORLONI FILHO, filho de Humberto Torloni e dona Odette de Jesus Torloni, nascido em São Paulo, em 17 de fevereiro de 1956, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de segundo grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário e ginásial, com 8 séries, no "Institut Florimont", de Genebra, Suíça;

b) curso colegial, com 4 séries, na "Winston Churchill High School", de Potomac, Maryland, Estados Unidos da América. Obteve o certificado de conclusão do ensino secundário do sistema americano de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO : O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por HUMBERTO TORLONI FILHO, em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

CSG, em 18 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, FREDERICO PIMENTEL GOMES e  
ERASMO DE FREITAS NUZZI.

Sala das Sessões da CSG, em 18 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência